



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1984

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, nomeado através da Portaria n.º 02/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP**, convoca a empresa **L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI** sob CNPJ n.º 23.103.728/0001-44, sediada na Rua Rio Branco, n.º 42, CEP 65.380-000, Alto Praxedes, Bom Jardim/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS** sob CPF n.º 609.409.883-80 e C. I. n.º 0462476020128 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

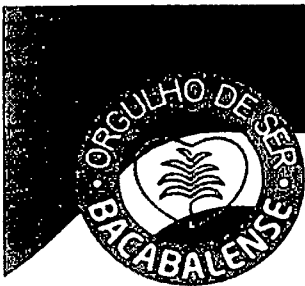
Bacabal/MA, 08 de fevereiro de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021
GERENCIADOR

RECEBI EM, 08/02/2021

LUCIANO DOS SANTOS
L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI
CNPJ n.º 23.103.728/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1485

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202119110106/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191101/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, nomeado através da Portaria n.º 02/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI** sob CNPJ n.º 23.103.728/0001-44, sediada na Rua Rio Branco, n.º 42, CEP 65.380-000, Alto Praxedes, Bom Jardim/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS** sob CPF n.º 609.409.883-80 e C. I. n.º 0462476020128 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____ 1786 _____

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1787

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____ 1788 _____

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

de 1993. Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1789

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: ψ

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 005/2021-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 08 de fevereiro de 2021

Levi Brandão Farias
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021
GERENCIADOR

LUCIANO DOS SANTOS
L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI
CNPJ n.º 23.103.728/0001-44
LUCIANO DOS SANTOS
CPF n.º 609.409.883-80
C. I. n.º 0462476020128 SSP/MA
Proprietário
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

1. *Dinizinha Rabelo* 2. *Ilav.*
RG/CPF: 034.185.153-12 RG/CPF: 642431253-68.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1790Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202119110106/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191101/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202119110106/2021, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI	
CNPJ: 23.103.728/0001-44	Telefone/Fax: (98) 9 9114-4582
Endereço: Rua Rio Branco, n.º 42, CEP 65.380-000, Alto Praxedes, Bom Jardim/MA	E-mail: lucianollsantos2019@outlook.com

QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS							
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, contendo em sua composição: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares, óleo de palma, coco de canola, concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de pantotenato de cálcio B caroteno, vitamina B6, B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selênio de sódio, biotina, vitamina K.	Nestle	1.748	Unidade	R\$ 35,40	R\$ 61.879,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1491Proc. n.º 191101/2020Rubrica: [assinatura]

		Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
CARNES								
10	CARNE BOVINA - PATINHO	CARNE BOVINA, Tipo: Patinho. Apresentação: Resfriado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fribal	2.736	KG	R\$ 34,20	R\$ 93.571,20	
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP								
GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS								
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, contendo em sua composição: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares, óleo de palma, coco de canola, concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de pantotenato de cálcio B caroteno, vitamina B6, B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selênio de sódio, biotina, vitamina K, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nestle	552	Unidade	R\$ 35,40	R\$ 19.540,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____ 1792 _____

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

CARNES							
27	CARNE BOVINA - PATINHO	CARNE BOVINA. Tipo: Patinho. Apresentação: Resfriado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fribal	864	KG	R\$ 34,20	R\$ 29.548,80
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS							
39	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 150G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nutren	920	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 6.256,00
44	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G drenado, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Andorinha	1.920	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 9.408,00
46	BISCOITO	BISCOITO, Tipo: Rosquinha, Sabor Leite e Coco, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Rivoli	4.800	Pacote	R\$ 7,90	R\$ 37.920,00
50	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e	3 Corações	3.750	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 28.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1993Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

		em conformidade com a legislação em vigor.						
51	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	3.780	Pacote	R\$ 5,20	R\$ 19.656,00	
58	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Leão	1.230	Pacote	R\$ 2,10	R\$ 2.583,00	
59	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL A PARTIR DE 10 MESES - 800G	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes a partir do 10º mês e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Embalagem em lata de 800g	Maratá	600	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00	
60	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES - 800G	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Embalagem em lata de 800g	Nestle	240	Unidade	R\$ 43,70	R\$ 10.488,00	
61	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL DE 0 A 6 MESES - 400G	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Embalagem em lata de 400g	Nestle	300	Unidade	R\$ 32,10	R\$ 9.630,00	
62	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL DE 0 A 6 MESES - 800G	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Embalagem em lata de 800g	Nestle	180	Unidade	R\$ 53,90	R\$ 9.702,00	
63	COMPOSTO LÁCTEO	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes	Nestle	600	Unidade	R\$ 55,80	R\$ 33.480,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1794Proc. n.º 191101/2020Rubrica: J

	INFATIL SEM LACTOSE A PARTIR DE 0 MESES - 400G	a partir do 0 mês de idade em tratamento dietético de intolerância ou mal absorção à lactose, satisfazendo as necessidades nutricionais dos lactentes. Com prebióticos Lactobacillus Reuteri, DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem em lata de 400g						
64	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE - 380G	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem Lactose. Embalagem em lata de 380g	Nestle	1.200	Unidade	R\$ 25,30	R\$ 30.360,00	
68	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 190G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Olé	3.060	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 5.202,00	
69	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Olé	1.020	KG	R\$ 4,40	R\$ 4.488,00	
80	MASSA PARA SOPA	MASSA PARA SOPA, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Embalagem	Primor	2.640	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 10.560,00	



		com 70G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
84	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Abc	1.500	KG	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00	
88	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Psu Cola	9.360	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 64.584,00	
89	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350ML	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: tipo lata, Capacidade: 350 ml	Psu Guaraná	6.000	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	
91	REQUEIJÃO POTE 200G	REQUEIJÃO, Apresentação: copo plástico com 200g, Ingredientes: Ingredientes: leite, maisena, manteiga e sal.	Vigor	3.030	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 19.089,00	
93	SALSICHA TIPO VIENA	SALSICHA, Tipo: viena, Apresentação: em conserva. Unidade de Fornecimento: lata, peso líquido 300g peso drenado 180g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Lebre	9.600	lt	R\$ 4,40	R\$ 42.240,00	
95	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são. limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através	88	9.840	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 66.912,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1195

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

		de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo, Sabores: GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
97	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO	VINAGRE DE ÁLCOOL, com acidez mínima de 6,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kitano	1.620	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 7.452,00
CARNES							
99	CARNE BOVINA - LAGARTO	CARNE BOVINA, Tipo: Lagarto, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á	Fribal	1.040	KG	R\$ 36,00	R\$ 37.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1797Proc. n.º 191101/2020Rubrica: [assinatura]

		legislação sanitária de alimentos.							
101	FRANGO - COXA E SOBRECORA	FRANGO, Apresentação: Coxa e sobrecoxa, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Aurora	4.200	KG	R\$ 15,50	R\$ 65.100,00		
103	FRANGO - PEITO SEM OSSO	FRANGO, Apresentação: Peito sem osso, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Aurora	4.160	KG	R\$ 17,90	R\$ 74.464,00		
HORTIFRUTIGRANJEIRO									
104	ABÓBORA	ABÓBORA, Tipo: In Natura. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	1.140	KG	R\$ 3,20	R\$ 3.648,00		
106	ALFACE HIDROPÔNICA	ALFACE HIDROPÔNICA. Tipo: In Natura. Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Natural	1.500	Maço	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00		
111	BETERRABA	BETERRABA, Tipo: In Natura. Tamanho: Extra. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	2.060	KG	R\$ 3,20	R\$ 6.592,00		
116	COUVE-FOLHA	COUVE-FOLHA, Tipo: In Natura. Tamanho: Extra. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em	Natural	2.820	Maço	R\$ 4,60	R\$ 12.972,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1798

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

		conformidade com a legislação em vigor.							
122	PIMENTA DE CHEIRO	PIMENTA DE CHEIRO , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	420	KG	R\$ 11,40	R\$ 4.788,00		
124	QUIABO	QUIABO , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	1.320	KG	R\$ 9,50	R\$ 12.540,00		
127	VINAGREIRA	VINAGREIRA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Natural	1.860	Maço	R\$ 5,10	R\$ 9.486,00		
FRUTAS									
131	MAÇÃ	MAÇÃ , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	3.120	KG	R\$ 8,20	R\$ 25.584,00		
132	MAMÃO PAPAIA	MAMÃO PAPAIA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	1.680	KG	R\$ 4,90	R\$ 8.232,00		
133	MARACUJÁ	MARACUJÁ , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	2.640	KG	R\$ 9,00	R\$ 23.760,00		
137	UVA	UVA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	810	KG	R\$ 7,20	R\$ 5.832,00		
POLPA DE FRUTAS									
140	POLPA DE FRUTAS - CAJÚ	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Caju, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Acerolima	2.160	KG	R\$ 11,50	R\$ 24.840,00		
141	POLPA DE FRUTAS -	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Cupuaçu, Unidade	Acerolima	1.260	KG	R\$ 20,70	R\$ 26.082,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1799

Proc. n.º 191101/2021

Rubrica: _____

	CUPUAÇU	de Fornecedor: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
FRIOS E CONGELADOS								
144	QUEIJO MINAS	QUEIJO MINAS, Tipo: Queijo Minas/frescal, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação.	Quatá	1.000	KG	R\$ 57,50	R\$ 57.500,00	
VALOR TOTAL							R\$ 1.084.025,00	
um milhão e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais								

Bacabal/MA, 08 de fevereiro de 2021

Daui Brandão Farias
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021
GERENCIADOR

LUCIANO DOS SANTOS
L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI
CNPJ n.º 23.103.728/0001-44
LUCIANO DOS SANTOS
CPF n.º 609.409.883-80
C. I. n.º 0462476020128 SSP/MA
Proprietário
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

1. *Conzinha Rabelo*
RG/CPF: 034.185.153-12

2. *J. L. A. D.*
RG/CPF: 642431253-68.